

Barra do Corda/MA, 20 de dezembro de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 356/2022, tendo como contratada a empresa D M CABRAL, inscrita no CNPJ nº 02.059.088/0001-42.

Ilma, Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Prorrogação do **Contrato nº 356/2022**, tendo como contratada a empresa **D. M. CABRAL**, inscrita no CNPJ nº 02.059.088/0001-42, conforme **Procedimento Administrativo nº 1.400/2022** e **Pregão Eletrônico nº 77/2022**, que versa sobre a aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura. Assim, considerando que ainda há saldo no contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.



Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 08/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.059.088/0001-42
Razão Social: D M CABRAL
Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO 05 A / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120703531235523200

Informação obtida em 19/12/2022 15:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068584/22

Data da

03/10/2022 10:40:41

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL - ME

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 15:02:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200550/22

Data da

11/10/2022 08:35:36

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL - ME

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

F



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. M. CABRAL
CNPJ: 02.059.088/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:57 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **7950.FF31.04E5.8D35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. M. CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.059.088/0001-42

Certidão nº: 42362649/2022

Expedição: 30/11/2022, às 09:34:47

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. M. CABRAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

20/12/2022 09:16

Impressão de Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15263/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **D. M. CABRAL - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

240

Contribuinte

D. M. CABRAL - ME

Logradouro

RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

02.059.088/0001-42

Bairro

ALTAMIRA

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida 20/12/2022 09:15:57

Válida até 19/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número NFML1253OB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

20/12/2022 09:16

Impressão de Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1039/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **D. M. CABRAL - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **240**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
240

Contribuinte
D. M. CABRAL - ME

Logradouro
RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
02.059.088/0001-42

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 224 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4731800 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida às 08:16:23 do dia 20/12/2022 09:16:23

Válida até 19/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número E6HCJOPBJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 356/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de combustível, do tipo **Óleo Diesel S10**, para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a **Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP - MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda - MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda - MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42, com sede à rua Ismael Salomão, Nº 05, bairro Altamira em Barra do Corda - MA, Tel.: (99) 9813-99680, E-mail: postoamerica2014@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. DIVINO MARTINS CABRAL, inscrito no CPF nº 021.172.401-78, RG nº 0640465920178 SSP, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 77/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de combustível, do tipo **Óleo Diesel S10**, para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.400/2022, **Pregão eletrônico nº. 77/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - Maranhão - CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.400/2022.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de início da execução do serviço do objetivo será imediato, que fará a solicitação da entrega, que será feito no prédio da empresa contratada por se tratar de combustíveis para atender a demanda da frota de veículos do município.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Secretaria de infraestrutura	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. DE Plan. Orc. E gestão	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 4.151.170,00** (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	OLÉO DIESEL S-10	LITRO	571.000	7,27	4.151.170,00
VALOR TOTAL					4.151.170,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, WESLEY HONORATO DE AMORIM PIRES, Portaria nº 384/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 77/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

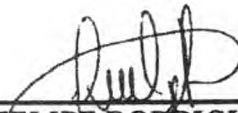
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

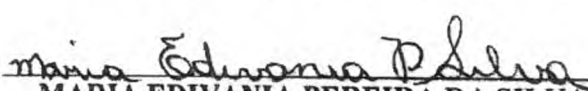
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

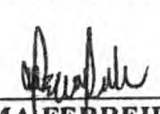
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

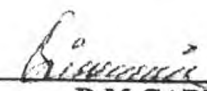
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022.


FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão
CONTRATANTE


D M CABRAL
CNPJ nº 02.059.088/0001-42
DIVINO MARTINS CABRAL
CPF nº 021.172.401-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255351
2 João Marcos P. da Costa CPF 064.486.323-44

8



EXTRATO DE CONTRATO nº 356/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº **02.059.088/0001-42**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para comemoração do DIA DOS PAIS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 32.450,88 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 21 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 05 de julho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 990a54beb6fb03c3b7c9b42f675be3770040780

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos

sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022
ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 95130bfd524883581c1aaa23396642fbbcb6cb7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado: N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: a01bd88d40585e2923c86dcd70eb6e9467877310

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: dc82ee9fbd8104590e9cc94258f784403403fce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação



EXTRATO DE CONTRATO n° 356/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº **02.059.088/0001-42**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ **4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

vos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 361/ 2022.PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 27.027,00 (vinte sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. **Projeto Atividade:** 2021. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. **ASS:** MAIRES SOUZA DOS ANJOS. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 362/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. **Contratante:** secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. **Projeto Atividade:** 2003. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. **ASS:** MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. **CARG:** Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 364/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. **Valor:** R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Projeto Atividade:** 2093. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. **Projeto Atividade:** 2093. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **DATA:** Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. **ASS:** ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. **CARG:** Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 359/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes de Tecido, para atender a necessidade da Secre-

taria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, Contratado:** VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. **Projeto Atividade:** 2017. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. **Projeto Atividade:** 2105. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. **MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 354/ 2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado:** COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. **Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).** Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2105 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2021 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários. **Vigência:** Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. **ASS:** MAIRES SOUZA DOS ANJOS. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 355/ 2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado:** N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. **Contratante:** secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. **Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2105 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2021 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 **FONTE DE RECURSO:** Recursos ordinários. **Vigência:** Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. **ASS:** MAIRES SOUZA DOS ANJOS. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado:** D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. **Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais).** Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2003 **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A DE J C CUTRIM CNPJ: 17.280.741/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento festivos no município de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do referido contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.083,50 (trezentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 13 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 02 13 13 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; 13 Cultura; 13 392 Difusão Cultural; 13 392 0144 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0144 1029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 17/06/2022. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2022.026.2022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. PROC. ADM. Nº 026/2022. CONTRATO Nº 001.2022.026.2022, 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, Secretária Municipal de Administração, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante, denominado CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Rudimar Babosa dos Reis, portador do CPF nº 574.460.249-68 e cédula de identidade nº 4.086.763-5, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. Dotação - PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAEST. E F. UNIDADE: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAEST. E F. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e F. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 04, de julho de 2022. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2022.025.2022.ADESÃO Nº 012/2022. REF: ADESÃO Nº 012/2022. PROC. ADM. Nº 025/2022. CONTRATO Nº 001.2022.025.2022, 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bógea Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53 doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.369.804/0001-47, localizado à Av. Miguel Rosa, 6667, Macaúba, Teresina/PI, CEP 64016-010, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSÉ DE JESUS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 022.835.223-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para o fornecimento de medicamentos, farmácia básica, psicotrópicos, material hospitalar, EPI's e injetáveis, para o município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 1.783.803,26 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), para o período da contratação. Dotação: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 01 SECRETARIA DE SAUDE DOTAÇÃO: 10.122.0020.2123.0000 3.3.90.30.0 AÇÃO: Ação de Combate e Enfretamento ao COVID 19, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DOTAÇÃO: 10.301.0091.2041.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DOTAÇÃO: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas de Saúde - PAB FIXO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DOTAÇÃO: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DOTAÇÃO: 10.303.0091.2049.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa AFB - Assistência Farmácia Básica. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 01 de julho de 2022. Valérie Izaura Bógea Duarte - Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4165/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 28.214.639/0001-99, OBJETO Contratação De Empresa, Para Conclusão Da Construção De Creche Municipal-Tipo B- Proinfância, Localizada No Bairro Novo Areal, No Município De Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 27/06/2023, valor: R\$ 1.073.545,23 (Hum Milhão, Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 05/07/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 28.214.639/0001-99, OBJETO Contratação De Empresa, Para Conclusão Da Construção De Creche Municipal-Tipo B- Proinfância, Localizada No Bairro Novo Areal, No Município De Coroatá- MA. VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 27/06/2023, valor: R\$ 1.073.545,23 (Hum Milhão, Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 05/07/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 356/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado: **D M CABRAL**, inscrito no CNPJ nº **02.059.088/0001-42**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 165.715,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 29.021.441/0001-87. Valor: R\$ 27.027,00 (vinte e sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022. Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARGO: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 76/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 76/2022/MA. Contratado: N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 77/2022/MA. Contratado: D N CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA. Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022, ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletores de Tecido, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022. Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos e dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 159.156,23 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de julho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1376/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2049. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.374.638,27 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2022- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbldc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, convoca as empresas participantes da Tomada de Preços nº. 18/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitoria e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, para abertura do processo que ocorrerá dia 06 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 20 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

TERMO ADITIVO Nº ____/2022

**TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº ____/2022, DE ____ DE ____ DE ____
____, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, QUE ENTRE SI,
AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e a empresa _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____ em _____ - _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo sr. _____, R. G nº _____ - _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente _____ termo aditivo, que tem como objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº ____/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de ____.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 356/2022.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 356/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **D M CABRAL**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DO TIPO, OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Daiana Victor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 356/2022, alterando o prazo de vigência de 30 de junho de 2022, até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022, até 20 de junho de 2023.

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel s-10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 356/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação contratual, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 356/2022, alterando o prazo de vigência de 30 de junho de 2022, até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022, até 20 de junho de 2023, e a empresa **D M CABRAL**.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 356/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Quilina Vitor da Silva
OAB nº 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a

serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de

prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da

Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

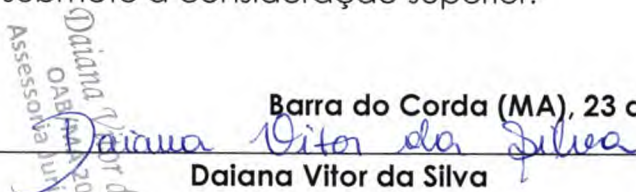
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2022.


Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de aditamento para acréscimo de vigência do contrato 356/2022, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/PMBDC – MA**, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 23 de dezembro de 2022.

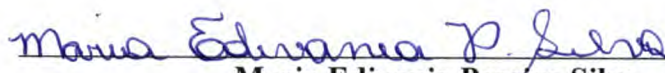
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022/ PMBDC – MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de vigência, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo do Contrato nº 356/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA, através da empresa D M CABRAL, com sede na rua Ismael Salomão, nº 05 A, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78, cujo alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 441/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda – MA, em 26 de dezembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/Barra do Corda -MA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 356/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA E A EMPRESA D M CABRAL.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40 e RG 2586355 SSP - DF, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA e a empresa D M CABRAL, com sede na rua Ismael Salomão, nº 05 A, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G. nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 356/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

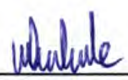
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

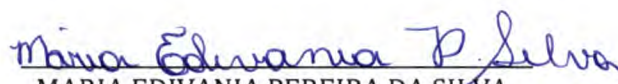
E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



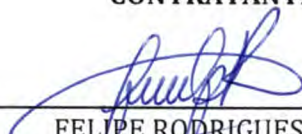
Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022.



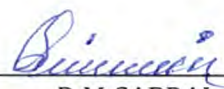
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

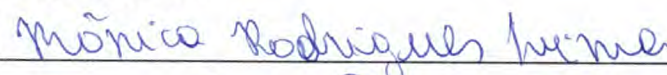
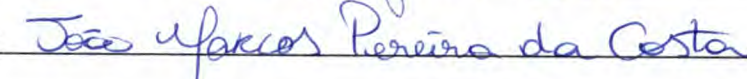


FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



D M CABRAL
CNPJ nº 02.059.088/0001-42
DIVINO MARTINS CABRAL
CPF nº 021.172.401-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF 644.02553-31
2.  _____ CPF 066.486323-44



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 356/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e Infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA.** Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 356/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: **Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.** ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: **Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 19 de janeiro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 6037ab56ded1090369322a1d731a061c1ab75515

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 356/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e Infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 356/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: e67d3a760346f05944aad487db4e6f929d3d06bf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 444/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82, neste ato representado pelo Sr. BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 044.026.182-15, CNH nº 00282087222 DENTRAN – MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 444/2022, alterando a vigência do contrato inicial, 09 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer, 09 de setembro de 2022 até 20 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 613b1838cd9c4142230ed431f5dc1640e0a71654

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 441/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de educação no Município de Barra do Corda/MA. Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 441/2022, alterando o quantitativo do contrato inicial, para acréscimo de correspondentes aproximadamente 25%, passando a valer, conforme tabela, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quantidade atual	Percentual de aumento	Quantidade aditivada	Valor unitário	Valor total
1	Gasolina comum	Litros	10.000	25%	2.500	6,20	15.500,00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 444/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de saúde no Município de Barra do Corda/MA.** Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82, neste ato representado pelo Sr. BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 044.026.182-15, CNH nº 00282087222 DENTRAN – MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 444/2022, alterando a vigência do contrato inicial, 09 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer, 09 de setembro de 2022 até 20 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: **Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 356/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de combustível, do tipo Óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão e Infraestrutura no Município de Barra do Corda/MA.** Contratado: D M CABRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Divino Martins Cabral, R. G nº 064046592017-8 SSP/MA, CPF nº 021.172.401-78. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de saúde CNPJ: 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 356/2022, alterando a vigência do contrato inicial de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, passando a valer de 30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: **Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.** ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: **Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 14/2022. **CONTRATADA: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46.** Objeto de aditivo: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: **o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 25 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 25 de abril de 2022 a 25 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: **Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.148/2022-Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 347/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 75/2022. **CONTRATADA: F.L. RABELO, CNPJ nº 40.227.113/0001-49.** Objeto de aditivo: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição/fornecimento de refeição tipo marmix, para atender as necessidades da secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPLAN.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ

n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: **o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: **Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 124/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 24/2022. **CONTRATADA: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CNPJ nº 05.626.958/0001-06.** Objeto de aditivo **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de tendas para atender as necessidades da secretaria de planejamento Orçamento da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: **o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: **Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 006/2021. Número do Contrato: 104/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021. Tomada de Preços. Nº 006/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, signatária do CNPJ nº 38.543.051/0001-32. ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Objeto: Prorrogação do contrato nº 104/2021, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA,** Recurso: Contrato de Repasse nº878456/201/MTUR/CAIXA, por mais 03 (três) meses, pelo período de 17/09/2022 a 17/12/2022, conforme cláusula terceira do contrato. Data de Assinatura: 15/09/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 007/2021. Número do Contrato: 104/2021. Processo Administrativo nº 02.0102.050/2021. Tomada de Preços. Nº 006/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, signatária do CNPJ nº 38.543.051/0001-32. ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA- CPF Nº 027.192.033-51. Objeto: Prorrogação do contrato nº 104/2021, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA,** Recurso: Contrato de Repasse nº878456/201/MTUR/CAIXA, por mais 03 (três) meses, pelo período de 17/12/2022 a 17/03/2023, conforme cláusula terceira do contrato. Data de Assinatura: 12/12/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ATAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023 – TJMA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA (G3 SOLUTIONS); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10780/2021 – TJMA; PE – SRP Nº 57/2022 – OBJETO: **Contratação de empresas especializadas no fornecimento de licenças do**